

dos documentos inseridos a fls. 127 do Processo FUSSESP 401982/2017, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda: O "caput" da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente convênio é de 23 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 12-07-2019

Extrato

Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP 412/2017.

Processo FUSSESP 894817/2017

Parecer Referencial CJ/SG: 7/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, atualmente denominado Fundo Social de São Paulo – FUSSP, e o Município de Porto Feliz, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O "caput" da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente instrumento é de 16 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 12-07-2019.

Extrato

Termo de Rescisão Amigável de Convênio

Processo FUSSESP: 630731/2017

Parecer Referencial: CJ/SG 15/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, atualmente denominado Fundo Social de São Paulo e o Município de Rincão, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Rescisão Amigável do Convênio 074/2017, celebrado em 03-08-2017, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil – Assentador de Pisos e Azulejos".

Cláusula Primeira – O convênio a que se refere o preâmbulo do presente instrumento fica rescindido de forma amigável, com fulcro no artigo 79, inciso II, c.c. o artigo 116, "caput", ambos da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em face da denúncia da avença por parte do MUNICÍPIO, formalizada por meio do Ofício 418/18, datado de 24-10-2018, juntado à fl. 91 dos autos do Processo FUSSESP 630731/2017.

Cláusula Segunda – Tendo sido considerada regular a prestação de contas apresentada pelo MUNICÍPIO, e à vista de inexistência de qualquer pendência por parte deste em relação ao FUSSP, os participantes nada têm a reclamar um do outro.

Data da Assinatura: 12-07-2019

Extrato

Termo de Rescisão Amigável de Convênio

Processo FUSSESP: 190727/2018

Parecer Referencial: CJ/SG 15/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, atualmente denominado Fundo Social de São Paulo e o Município de Santa Isabel, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade. Objeto: Rescisão Amigável do Convênio 79/2018, celebrado em 06-04-2018, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda".

Cláusula Primeira – O convênio a que se refere o preâmbulo do presente instrumento fica rescindido de forma amigável, com fulcro no artigo 79, inciso II, c.c. o artigo 116, "caput", ambos da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em face da denúncia da avença por parte do MUNICÍPIO, formalizada por meio do Ofício 133, datado de 24-04-2019 juntado à fl. 53 dos autos do Processo FUSSESP 190727/2018.

Cláusula Segunda – À vista de inexistência de qualquer pendência por parte do MUNICÍPIO em relação ao FUSSP, os participantes nada têm a reclamar um do outro.

Data da Assinatura: 12-07-2019

Extrato

Termo de Rescisão Amigável de Convênio

Processo FUSSESP: 305044/2018

Parecer Referencial: CJ/SG 15/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, atualmente denominado Fundo Social de São Paulo e o Município de Santa Isabel, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade. Objeto: Rescisão Amigável do Convênio 118/2018, celebrado em 22-05-2018, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola de Moda".

Cláusula Primeira – O convênio a que se refere o preâmbulo do presente instrumento fica rescindido de forma amigável, com fulcro no artigo 79, inciso II, c.c. o artigo 116, "caput", ambos da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em face da denúncia da avença por parte do MUNICÍPIO, formalizada por meio do Ofício 133, datado de 24-04-2019 juntado à fl. 74 dos autos do Processo FUSSESP 305044/2018.

Cláusula Segunda – À vista de inexistência de qualquer pendência por parte do MUNICÍPIO em relação ao FUSSP, os participantes nada têm a reclamar um do outro.

Data da Assinatura: 12-07-2019.

Extrato

Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP 110/2018.

Processo FUSSESP 137388/2018

Parecer Referencial CJ/SG: 7/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, atualmente denominado Fundo Social de São Paulo – FUSSP, e o Município de Torrinha, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O "caput" da Cláusula Quarta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta: O prazo de vigência do presente convênio é de 10 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 03-07-2019

Extrato

Termo de Rescisão Amigável de Convênio

Processo FUSSESP: 399910/2017

Parecer Referencial: CJ/SG 15/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de Francisco Morato, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Rescisão Amigável do Convênio 088/2018, celebrado em 19-03-2018, objetivando a implantação e execução do Projeto "Escola da Construção Civil - Pedreiro".

Cláusula Primeira – O convênio a que se refere o preâmbulo do presente instrumento fica rescindido de forma amigável, com fulcro no artigo 79, inciso II, c.c. o artigo 116, "caput", ambos da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em face da denúncia da avença por parte do MUNICÍPIO, formalizada por meio do Ofício 003/2019, datado de 29-03-2019 juntado à fl. 74 dos autos do Processo FUSSESP 399910/2017.

Cláusula Segunda – À vista de inexistência de qualquer pendência por parte do MUNICÍPIO em relação ao FUSSP, os participantes nada têm a reclamar um do outro.

Data da Assinatura: 12-07-2019

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor, de 11-7-2019

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Washington Luís, SP-310, direção transversal, km 277+150, por método não destrutivo (MND) à Gás Brasileiro Distribuidora S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A, nas condições constantes do termo. Processo 029.479/2018 - Protocolo 408.256/18.

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação aérea na faixa de domínio da Rodovia Anhanguera, SP-330, direção transversal, km 23+868 à Enel Distribuição São Paulo S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A, nas condições constantes do termo. Processo 033.816/2019 - Protocolo 439.269/19.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 12-7-2019

Autos 5355/DER/66 - 1º Vol. - ESTANCIAS METROPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 8 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 9, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Autos 4427/DER/62 - 3º Vol. - EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S.A.. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 129 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 126, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Autos 4508/DER/62 - 5º Vol. - VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 370 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 372, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Autos 8015/DER/77 - 5º Vol. - VIAÇÃO JACAREÍ LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 477 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 482, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Autos 8136/DER/77 - 2º Vol. - VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 220 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 217, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Processo 004.046/05 – Rápido Sumaré Ltda. DEFIRO o pedido a fls. 844/846, protocolado sob 65.129 em 03-07-2019, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta publicação.

Protocolo 436.354 – VIAÇÃO PARATY LTDA, AUTORIZO a empresa incluir os veículos do tipo rodoviário convencional, com motor dianteiro, de placas CZB-1306, CZB-1307 e CZB-1305, para utilizar em suas linhas Autos 6014 São Carlos – Araçuaçara e Autos 8563 São Carlos – Ibaté.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Presidente, de 24-6-2019

Processo ARSESP.ADM-0143-2019
Nos termos do art. 45, inciso X, alínea "a", item 1 da Deliberação ARSESP 53/2009 (Regimento Interno); dos artigos 25 e 26 da Lei Federal 8.666/1993; e com fundamento nos documentos e informações acostados aos autos do Processo ARSESP.ADM-0143-2019:

1 – RATIFICO, com fundamento no Parecer 60/2019 da CJ/PGE-ARSESP (fls. 46-49), a inexistência de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993, para a contratação do Comitê Nacional Brasileiro de Produção e Transmissão de Energia Elétrica - CIGRE-Brasil, CNPJ 30.033.823/0001-84, responsável por promover o 1º Seminário Internacional de Transmissão de Energia Elétrica: Inovação, Regulação e Qualidade da Prestação do Serviço Público de que irão participar os empregados públicos Benedito Daquino Noronha, Eduardo Sormanti Hassin e Evando Magalhães Moreira, vinculados à Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, sendo dispensada a formalização desta contratação mediante instrumento contratual, assim como a respectiva prestação de garantia, nos termos do §4º do art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

Comunicado

Retifica-se o Comunicado publicado no D.O. em 20-06-2019, nos seguintes termos:

INDICADA, nos termos dos artigos 78 e 79 do Decreto 42.850, de 30-12-1963, a Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, ANAPÁULA FERNANDES DA ROCHA CAMPOS, para exercer no período de 22-07-2019 a 26-07-2019, a função de Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, durante as férias do titular HÉLIO LUIZ CASTRO.

INDICADO, nos termos dos artigos 78 e 79 do Decreto 42.850, de 30-12-1963, o Diretor de Relações Institucionais, PAULO ARTHUR LENCIONI GÓES, para exercer no período de 22-07-2019 a 26-07-2019, a função de Diretor Presidente da Arsesp, durante as férias do titular HÉLIO LUIZ CASTRO.

Comunicado

502ª Reunião de Diretoria
Data: 10-7-2019

A Diretoria da ARSESP deliberou por unanimidade dos presentes que a Reunião de Diretoria marcada para o dia 17-07-2019 será realizada no dia 15-07-2019, às 10h, tendo em vista que a Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, Anapaula Fernandes da Rocha Campos, estará em licença gala no período de 16-07-2019 a 18-07-2019, e o Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, Hélio Luiz Castro, participará da Bienal dos Fundos de Água, promovido pelo Instituto de Conservação Ambiental "The Nature Conservancy", que será realizado no período de 17-07-2019 a 20-07-2019, na Cidade do México – México.

Conforme indicação, nos termos dos artigos 78 e 79 do Decreto 42.850, de 30-12-1963, em razão do afastamento do Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, Hélio Luiz Castro, no período de 17-07-2019 a 20-07-2019, para participar da Bienal dos Fundos de Água, promovido pelo Instituto de Conservação Ambiental "The Nature Conservancy", que será realizado no período de 17 a 20-07-2019, na Cidade do México – México, bem como da licença gala da Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, Anapaula Fernandes da Rocha Campos, no período de 16-07-2019 a 18-07-2019, a função de Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico será exercida da seguinte forma: a) pelo segundo indicado, Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Roberto Lopomo, nos dias 17-07-2019 a 18-07-2019; b) pela primeira indicada, Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, Anapaula Fernandes da Rocha Campos, no dia 19-07-2019.

Conforme indicação, nos termos dos artigos 78 e 79 do Decreto 42.850, de 30-12-1963, o Diretor de Relações Institucionais, Paulo Arthur Lencioni Góes, exercerá no período de 17-07-2019 a 20-07-2019, a função de Diretor Presidente da Arsesp, tendo em vista o afastamento do Diretor Presidente, Hélio Luiz Castro, para participar da Bienal dos Fundos de Água, promovido pelo Instituto de Conservação Ambiental "The Nature Conservancy", que será realizado no referido período, na Cidade do México – México.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Despacho do Diretor-Presidente, de 10-7-2019

Diante dos fatos apurados nos autos do Protocolo 1067278/2019, com base no relatório da Comissão de Apreciação Preliminar, fls.75/83, e com fundamento no artigo 270 da Lei Estadual 10.261/68, determino a instauração de Processo Administrativo em face da servidora S.P.R.D.S.S, Oficial Administrativo, RG.33.XXX.XXX-X, por infração, s.m.j. aos artigos 241, incisos III e XIII, e 256, inciso II, da Lei Estadual 10.261/68, sem prejuízo de eventuais outras infrações que o caso possa demonstrar. Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para as anotações na ficha funcional que deverá ser juntada aos autos. Após, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar 1.270/2015.

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-142, de 12-7-2019

O Diretor de Veículos, considerando o disposto na Portaria 465, de 16-11-2016, do Departamento Estadual de Transito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 1978854/2018, resolve:

Artigo 1º - Renovar o credenciamento, por 12 meses, a partir de 14-02-2019, nos termos do artigo 5 da Portaria Detran-SP 465, de 16-11-2016, a pessoa jurídica INFOSOLO INFORMÁTICA S/A, CNPJ 10.213.834/0001-39, situada em Brasília/DF no Setor de Indústria Bernardo Saião, Od. 2 conj B, lotes 13 e 14, Núcleo Bandeirante, CEP 71.736-202, para a transmissão eletrônica dos dados destinados ao registro de contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-143, de 12-7-2019

O Diretor de Veículos, considerando o disposto na Portaria 465, de 16-11-2016, do Departamento Estadual de Transito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 129834/2019, resolve:

Artigo 1º - Renovar o credenciamento, por 12 meses, a partir de 31-01-2019, nos termos do artigo 5 da Portaria Detran-SP 465, de 16-11-2016, a pessoa jurídica HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA, CNPJ 07.077.276/0001-17, situada em Brasília/DF no ST SIG Quadra 1, Lote 985/1055, Edifício Parque Brasília, Sala T 001, Zona Industrial, CEP 70.610-410, para a transmissão eletrônica dos dados destinados ao registro de contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-144, de 12-7-2019

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 567653/2019, resolve:

Artigo 1º - Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran-SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica T. T. DA SILVA VISTORIA VEICULAR, CNPJ 32.123.927/0001-05, situada no Município de SUMARE, na Avenida Emilio Bosco, 2026, CEP 13.179-180, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 304605.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

A Diretora dá publicidade ao despacho de Indeferimento de Requisição apresentada em processo administrativo:

P.A. 277/2017 (ECV) (protocolo 103154/2017), Despacho 048/2019, em face de MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO GOMES - ME de CNPJ: 11.532.393/0001-09. São Paulo, 14-5-2019.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS II

250ª Ciretran - Aguai

Portaria do Diretor, de 12-7-2019

O Diretor da Unidade, considerando a atividade fiscalizatória encetada pela Ordem de Serviço n. 01/2019; e considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe que comprovam a existência de risco iminente à Administração Pública, Resolve:

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo n. 01/2019 em desfavor da psicóloga credenciada LILIAN DE ARRUDA BUENO MODENA, inscrita no CPF/MF sob o n. 254.363.788-54 e no Conselho Regional de Psicologia – CRP sob o n. 84755, com consultório na Rua Alexandrino de Alencar, n. 206, Jardim Santa Úrsula, na Cidade de Aguai-SP, por transgressão ao artigo 45, inciso II, da Portaria DETRAN-SP 70/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado

Ata da 32ª Sessão Ordinária de 2019

Do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo Realizada em 02-07-2019.

As nove horas do dia dois de julho de dois mil e dezenove, nesta Cidade de São Paulo reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em sua sede, realizar a trigésima segunda Sessão Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Conselheiro José Aílto de Barros e presenças dos Conselheiros Ana Lucia Silva, Andre Luiz dos Santos, Antonio Renato Soares de Mello, Bruno Zaia Boneto, Carla Aparecida dos Santos, Caroline Gallo Duarte, Cristiane Carneiro Homem de Mello, Donizete Izaías de Souza, Dulce Luftalla, Edmilson Colonnello, Fagner Moura Camargo, José Carlos de Lima Neto, Katia de Cassia Jovanini, Lourenga Giannota, Luciana Patricia Moreira, Marcelo Afonso Prado, Marcelus Moreira, Marco Fabricio Vieira, Marcos Antonio Ribeiro Farto,

Paulo de Souza Kanaan, Priscilla Meyer de Matos, Valmir Fernandes Nogueira.

Abertos os trabalhos, na ORDEM DO DIA foram apreciados os seguintes recursos:

1. MONGAGUA: - Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 6567/2018. Int.: DORIVAL ALVES DE SOUZA. Proc. 4637/2018. Int.: ALMIREZ COSTA.

2. GETULINA: - Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 97/2018. Int.: PHELIP COTARELLI JACINTO MITUUTI

SONEHARA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 4/2018. Int.: MAURO DA SILVA.

3. CATANDUVA: - Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 468/2019. Int.: JOSIANI PEREIRA DOS SANTOS.

4. CORDEIROPOLIS: - Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 25/2018. Int.: PAULO RICARDO PEREIRA.

5. ITU: - Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 18/2018. Int.: SHAYENE APARECIDA DA SILVA. Proc. 113/2018. Int.: SHAYENE APARECIDA DA SILVA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 11903/2018. Int.: CLAUDIO ROBERTO BELIZARIO.

6. PREFEITURA DE ITATIBA: - Recursos NÃO CONHECIDOS, por votação unânime: Proc. 20/2019. Int.: ELIDIAN MARIA DOMINGUES. Proc. 33/2019. Int.: DEIVID RODRIGO DA SILVA RAMOS.

7. IBITINGA: DILIGÊNCIAS: Proc. 8156/2019. Int.: SERGIO FERREIRA DE LIMA.

8. TUPI PAULISTA: - Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 498/2018. Int.: LUIZ DE MATOS.

9. BARRINHA: - Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 23626/2017. Int.: GUILHERME DE SOUZA ZAMBONINI. Proc. 23628/2017. Int.: GUILHERME DE SOUZA ZAMBONINI. Proc. 23627/2017. Int.: GUILHERME DE SOUZA ZAMBONINI. DILIGÊNCIAS: Proc. 17562/2019. Int.: .

10. SANTA BARBARA D'OESTE: - Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 118/2018. Int.: JOSE ROBERTO GOMES BATISTA. Proc. 250/2018. Int.: MATEUS DE OLIVEIRA DIAS BORGES. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 158/2017. Int.: ANA PAULA CLAUS. DILIGÊNCIAS: Proc. 13560/2016. Int.: ALESSANDRA CRISTINA GIACOMASSI. Proc. 1181/2019. Int.: JOSE ROBERTO RAMOS DA SILVA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 15957/2016. Int.: LEONIR GONCALVES DE ARAUJO DOS SANTOS. Proc. 9878/2016. Int.: ROBERTO EDSON NAZATTO. Proc. 3888/2017. Int.: MARCELO GOMES DE SOUZA. Proc. 24533/2016. Int.: PEDRO RUSSELLI. Proc. 3602/2017. Int.: VERA LUCIA VIEIRA. DILIGÊNCIAS: Proc. 15830/2016. Int.: THIAGO PEREIRA DE AZEVEDO DA SILVA.

11. DETR